

1. liberação camarária de
21/08/2018 re veto / em
folha anexa.

cantanhede município

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO



INFORMAÇÃO

N.º
118/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

A' P.R.C.

21-08-18

f

ASSUNTO: Concurso Público para: "Aquisição de equipamentos de cópia, digitalização e impressão, subscrição de contratos para assistência técnica e retoma de equipamentos do Município" - CP-CCP-ABS n.º 11/2018

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária data de 03/07/2018, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 14 de agosto de 2018, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 07 de agosto de 2018, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo**", isto é, a apresentada pela empresa **RRProtec - Soluções Tecnológicas, Lda.**, pelo valor global de **90.125,50 €** (noventa mil cento e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) + **IVA a 23% = 110.854,37 €** (cento e dez mil oitocentos e cinquenta e quatro





euros e trinta e sete cêntimos), considerando os valores unitários de cada um dos itens a concurso expressos no **Quadro 1**, em anexo.

Mais se informa que, aquando do pagamento, o valor mencionado será **deduzido do valor da retoma dos equipamentos**, cujos valores unitários se expressam também no **Quadro 1**, em anexo, considerando a retoma de 67 equipamentos de pequenos formatos e 2 equipamentos de grandes formatos, num total de **970,00 €** (novecentos e setenta euros), **acrescidos de IVA se este for legalmente devido**, com a emissão da competente guia de recebimento.

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

No entanto, nesse âmbito, importa ressaltar que a totalidade dos bens a concurso terá que ser entregue, e estar em plenas condições de utilização, até ao dia **01 de outubro de 2018**, para a totalidade dos lotes a concurso.

De igual modo se informa que o prazo de vigência do contrato que vier a ser celebrado, na parte relativa à assistência técnica, terá uma **duração de 36 meses**, ou seja, a entidade adjudicatária prestará a **assistência técnica aos equipamentos no período compreendido entre 01 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2021**.

Assim, o procedimento considera então a subscrição de contrato de assistência técnica e manutenção dos equipamentos para os equipamentos listados no **ANEXO VII**, do Caderno de Encargos do procedimento, cuja previsão do número de cópias e impressões se encontra mencionada no **Ponto 7., da Parte II - Cláusulas Técnicas**, do mesmo.

De igual modo é também considerada a subscrição de contrato de assistência técnica e manutenção dos equipamentos para os equipamentos listados no **ANEXO VIII**, do Caderno de Encargos do procedimento, cuja previsão de utilização de tinta se encontra mencionada no **Ponto 7., da Parte II - Cláusulas Técnicas**, do mesmo.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, o total de impressões ou de utilização de tinta referidas nos pontos acima indicados, dado que as quantidades mencionadas são meramente **estimativas**, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base do concurso e dos totais anuais a adjudicar.

No que se refere ao valor mensal a pagar, será apurado em função do número de impressões registadas em cada equipamento, sendo que só serão pagas as impressões efetivamente utilizadas.

Relativamente à inoperacionalidade dos equipamentos devida à falta de assistência técnica e / ou ao fornecimento de consumíveis, as penalidades encontram-se descritas nos **Pontos 4.4., 4.5. e 4.6., da Parte II - Cláusulas Técnicas**, do Caderno de Encargos do procedimento.



As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos dos números anteriores, a obrigação considera-se vencida com a entrega e montagem do material objeto do Contrato e quanto à assistência técnica a obrigação considera-se vencida com o cumprimento mensal da prestação de serviços, objeto do contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento irá onerar os orçamentos de 2018, de 2019, de 2020 e de 2021, o qual se encontra cabimentado nas rúbricas que a seguir se discriminam, sob os números abaixo indicados, devidamente distribuído pelas mesmas, face às quantidades dos materiais e serviços a adquirir, totalizando o preço base do procedimento, sendo que os mesmos contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2019, de 2020 e de 2021, as partes dos valores considerados para os referidos anos, face à distribuição prevista para os mesmos, conforme distribuição plurianual expressa, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, considerando então os valores unitários e globais expressos no **Quadro 1**, em anexo, conforme se resume:

⇒ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/3 1 - "Equipamento de Informática" e Rúbrica Orçamental 02 070107 - "Equipamento de Informática":**

○ 33.413,00 € + IVA a 23% = 41.097,99 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 1495/2018, de 28/06/2018** (Parte do Lote 1) - aquisição de 35 equipamentos de pequenos formatos;

o 3.835,00 € + IVA a 23% = 4.717,05 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 1497/2018, de 28/06/2018** (Parte do Lote 2) - aquisição de 1 equipamento de grandes formatos.

⇒ **Rúbrica Orçamental 02 02021901** - "Contratos de Assistência Técnica e Manutenção":

o 52.497,50 € + IVA a 23% = 64.571,93 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 1496/2018, de 28/06/2018** (Parte do Lote 1) distribuída pelos anos de 2018, de 2019, de 2020 e de 2021 como se resume:

▪ Ano 2018: 4.172,50 € + IVA a 23% = 5.132,18 € (475.000 cópias e impressões a mono e 80.000 cópias e impressões a cor);

▪ Ano 2019: 17.855,00 € + IVA a 23% = 21.961,65 € (2.050.000 cópias e impressões a mono e 340.000 cópias e impressões a cor);

▪ Ano 2020: 17.320,00 € + IVA a 23% = 21.303,60 € (1.950.000 cópias e impressões a mono e 335.000 cópias e impressões a cor);

▪ Ano 2021: 13.150,00 € + IVA a 23% = 16.174,50 € (1.550.000 cópias e impressões a mono e 245.000 cópias e impressões a cor);

o 380,00 € + IVA a 23% = 467,40 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 1498/2018, de 28/06/2018** (Parte do Lote 2) distribuída pelos anos de 2018, de 2019, de 2020 e de 2021 como se resume:

▪ Ano 2018: 32,00 € + IVA a 23% = 39,36 € (400 ml de utilização de tinta);

▪ Ano 2019: 120,00 € + IVA a 23% = 147,60 € (1.500 ml de utilização de tinta);

▪ Ano 2020: 128,00 € + IVA a 23% = 157,44 € (1.600 ml de utilização de tinta);

▪ Ano 2021: 100,00 € + IVA a 23% = 123,00 € (1.250 ml de utilização de tinta).

Mais se informa que a distribuição plurianual evidenciada totaliza os seguintes valores em cada um dos anos:

⇒ **Ano 2018** - 41.452,50 € + IVA a 23% = 50.986,58 € (sendo 37.248,00 € + IVA a 23% = 45.815,04 € relativos à aquisição de equipamentos e 4.204,50 € + IVA a 23% = 5.171,54 € relativos à assistência técnica para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018);

⇒ **Ano 2019** - 17.975,00 € + IVA a 23% = 22.109,25 € (relativos à assistência técnica para o ano de 2019);

⇒ **Ano 2020** - 17.448,00 € + IVA a 23% = 21.461,04 € (relativos à assistência técnica para o ano de 2020);

⇒ **Ano 2021** - 13.250,00 € + IVA a 23% = 16.297,50 € (relativos à assistência técnica para o período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2021).



Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017.

No entanto, importa ressaltar da necessidade de ajuste no valor cabimentado na RI Concurso 1495/2018, por as estimativas, para a aquisição dos equipamentos constantes do lote 1, ter sido efetuada por defeito, sendo que ressalva que a referida correção apenas é possível face à manifesta diferença entre o preço base do procedimento e o valor a adjudicar, situação compensada então pelas diferenças negativas verificadas para todos os restantes itens do procedimento.

Neste sentido ainda se clarifica que a referida situação apenas se efetua por quer o valor da proposta quer o valor a adjudicar estarem abaixo do preço base do procedimento.

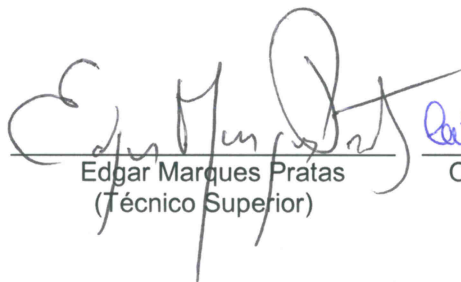
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 20 de agosto de 2018

O Júri,



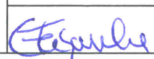
José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.)



Edgar Marques Pratas
(Técnico Superior)



Catarina Isabel Neto Façanha
(Técnica Superior)

DFA	Elaborado
	

Concurso Público para: "Aquisição de equipamentos de cópia, digitalização e impressão, subscrição de contratos para assistência técnica e retoma de equipamentos do Município" - CP-CCP-ABS n.º 11/2018 - **Quadro 1 - Proposta de Preços da empresa RRProtec - Soluções Tecnológicas, Lda.**

LOTE 1

Tipo Equipamento	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (s/ IVA)	Valor global (s/ IVA)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENOS FORMATOS				
Equipamento I	1	un	2 112,00 €	2 112,00 €
Equipamento II	2	un	1 339,00 €	2 678,00 €
Equipamento III	1	un	3 246,00 €	3 246,00 €
Equipamento IV	1	un	353,00 €	353,00 €
Equipamento V	4	un	433,00 €	1 732,00 €
Equipamento VI	1	un	504,00 €	504,00 €
Equipamento VII	19	un	642,00 €	12 198,00 €
Equipamento VIII	6	un	1 765,00 €	10 590,00 €
(1) - SUBTOTAL - Aquisição de equipamentos pequenos formatos - VTE1				33 413,00 €
RETOMA DE EQUIPAMENTOS PEQUENOS FORMATOS				
Brother - MFC-5890CDN	1	un	10,00 €	10,00 €
Epson - C84	1	un	10,00 €	10,00 €
Epson - DX5000	2	un	10,00 €	20,00 €
HP - 1280	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 2035	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 4050	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 4100N	2	un	10,00 €	20,00 €
HP - 450C	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 4550N	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 5610	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 6840	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 6940	12	un	10,00 €	120,00 €
HP - C4180	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - C4280	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - CP2025	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - K5400	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - K7100	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - K8600	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - N70	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - P2055DN	1	un	10,00 €	10,00 €
Kónica - 2400w	1	un	10,00 €	10,00 €
Kónica - 7035	1	un	10,00 €	10,00 €
Kyocera - FS 3900	3	un	10,00 €	30,00 €
Kyocera - FS C5350	1	un	10,00 €	10,00 €
Kyocera - KM 1525	3	un	10,00 €	30,00 €
Kyocera - KM 1620	1	un	10,00 €	10,00 €
Kyocera - KM 1635	5	un	10,00 €	50,00 €
Kyocera - KM 1650	2	un	10,00 €	20,00 €
Kyocera - KM 2020	1	un	10,00 €	10,00 €
Kyocera - P 6035 cdn	1	un	10,00 €	10,00 €
Minolta - EP 2030	1	un	10,00 €	10,00 €
OKI - 5300	1	un	10,00 €	10,00 €
OKI - 5700 C	1	un	10,00 €	10,00 €
OKI - 6300	2	un	10,00 €	20,00 €
OKI - B4250	1	un	10,00 €	10,00 €
OKI - B6300	5	un	10,00 €	50,00 €
OKI - C5700	3	un	10,00 €	30,00 €
OKI - Microline 520	1	un	10,00 €	10,00 €
(2) - SUBTOTAL - Retoma de equipamentos pequenos formatos - VTR1				670,00 €
CÓPIAS E IMPRESSÕES				
Cópia e impressões - PRETO	6 025 000	Cópia	0,0039 €	23 497,50 €
Cópia e impressões - COR	1 000 000	Cópia	0,0290 €	29 000,00 €
(3) - SUBTOTAL - Valor para as cópias e impressões - VTC1				52 497,50 €
(4) VALOR TOTAL DO LOTE 1 (s/ IVA): VT1 = VTE1 – VTR1 + VTC1, sendo que				
(4) = (1) - (2) + (3)				85 240,50 €

N. V. C.
1/2
4/7
Estipulada

LOTE 2

Tipo Equipamento	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (s/ IVA)	Valor global (s/ IVA)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDES FORMATOS				
Equipamento IX	1	un	3 835,00 €	3 835,00 €
(1) - SUBTOTAL - Aquisição de equipamentos grandes formatos - VTE2				3 835,00 €
RETOMA DE EQUIPAMENTOS GRANDES FORMATOS				
HP - 800PS 42' - PLOTTER	1	un	150,00 €	150,00 €
REX - Rotary 41	1	un	150,00 €	150,00 €
(2) - SUBTOTAL - Retoma de equipamentos grandes formatos - VTR2				300,00 €
UTILIZAÇÃO DE TINTA				
Utilização de tinta	4 750	ml	0,08 €	380,00 €
(3) - SUBTOTAL - Valor para a utilização de tinta - VTT2				380,00 €
(4) VALOR TOTAL DO LOTE 2 (s/ IVA): VT2 = VTE2 - VTR2 + VTT2, sendo que				
(4) = (1) - (2) + (3)				3 915,00 €

Valorização total do procedimento:

VALOR TOTAL DO LOTE 1 (s/ IVA): VT1 = VTE1 - VTR1 + VTC1, sendo que	
(4) = (1) - (2) + (3)	85 240,50 €
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (s/ IVA): VT2 = VTE2 - VTR2 + VTT2, sendo que	
(4) = (1) - (2) + (3)	3 915,00 €
VALOR TOTAL (s/ IVA)	89 155,50 €
N.º de Ordem	1.º

Valor total do procedimento:

SUBTOTAL - Aquisição de equipamentos pequenos formatos - VTE1	33 413,00 €
SUBTOTAL - Valor para as cópias e impressões - VTC1	52 497,50 €
SUBTOTAL - Aquisição de equipamentos grandes formatos - VTE2	3 835,00 €
SUBTOTAL - Valor para a utilização de tinta - VTT2	380,00 €
TOTAL A ADJUDICAR (s/ IVA)	90 125,50 €
SUBTOTAL - Retoma de equipamentos pequenos formatos - VTR1	670,00 €
SUBTOTAL - Retoma de equipamentos grandes formatos - VTR2	300,00 €
TOTAL RETOMA DOS EQUIPAMENTOS (s/ IVA) - a deduzir aquando dos pagamentos	970,00 €
VALOR TOTAL (s/ IVA)	89 155,50 €

Totais a adjudicar por RI e considerando a distribuição plurianual:

		s/ IVA	c/ IVA
Lote 1 - Equipamentos - RI 1495/2018	2018	33 413,00 €	41 097,99 €
Lote 2 - Equipamentos - RI 1497/2018	2018	3 835,00 €	4 717,05 €
Total Equipamentos		37 248,00 €	45 815,04 €
Lote 1 - Contratos Assistência Técnica - RI 1496/2018	2018	4 172,50 €	5 132,18 €
	2019	17 855,00 €	21 961,65 €
	2020	17 320,00 €	21 303,60 €
	2021	13 150,00 €	16 174,50 €
Total Contratos Assistência Técnica - Lote 1		52 497,50 €	64 571,93 €
Lote 2 - Contratos Assistência Técnica - RI 1498/2018	2018	32,00 €	39,36 €
	2019	120,00 €	147,60 €
	2020	128,00 €	157,44 €
	2021	100,00 €	123,00 €
Total Contratos Assistência Técnica - Lote 2		380,00 €	467,40 €
Total Contratos Assistência Técnica		52 877,50 €	65 039,33 €
Total a Adjudicar		90 125,50 €	110 854,37 €

Distribuição plurianual:

	s/ IVA	c/ IVA
2018	41 452,50 €	50 986,58 €
2019	17 975,00 €	22 109,25 €
2020	17 448,00 €	21 461,04 €
2021	13 250,00 €	16 297,50 €
Total a Adjudicar	90 125,50 €	110 854,37 €


 2/2



15 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO, SUBSCRIÇÃO DE CONTRATOS PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RETOMA DE EQUIPAMENTOS DO

MUNICÍPIO:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o Relatório Final emitido em 20/08/2018 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor. “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária data de 03/07/2018, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 14 de agosto de 2018, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 07 de agosto de 2018, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à “proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço ou custo”, isto é, a apresentada pela empresa RRProtec - Soluções Tecnológicas, Lda., pelo valor global de 90.125,50 € (noventa mil cento e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) + IVA a 23% = 110.854,37 € (cento e dez mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), considerando os valores unitários de cada um dos itens a concurso expressos no Quadro 1, em anexo. Mais se informa que, aquando do pagamento, o



valor mencionado será deduzido do valor da retoma dos equipamentos, cujos valores unitários se expressam também no Quadro 1, em anexo, considerando a retoma de 67 equipamentos de pequenos formatos e 2 equipamentos de grandes formatos, num total de 970,00 € (novecentos e setenta euros), acrescidos de IVA se este for legalmente devido, com a emissão da competente guia de recebimento. Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos). No entanto, nesse âmbito, importa ressaltar que a totalidade dos bens a concurso terá que ser entregue, e estar em plenas condições de utilização, até ao dia 01 de outubro de 2018, para a totalidade dos lotes a concurso. De igual modo se informa que o prazo de vigência do contrato que vier a ser celebrado, na parte relativa à assistência técnica, terá uma duração de 36 meses, ou seja, a entidade adjudicatária prestará a assistência técnica aos equipamentos no período compreendido entre 01 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2021. Assim, o procedimento considera então a subscrição de contrato de assistência técnica e manutenção dos equipamentos para os equipamentos listados no ANEXO VII, do Caderno de Encargos do procedimento, cuja previsão do número de cópias e impressões se encontra mencionada no Ponto 7., da Parte II - Cláusulas Técnicas, do mesmo. De igual modo é também considerada a subscrição de contrato de assistência técnica e manutenção dos equipamentos para os equipamentos listados no ANEXO VIII, do Caderno de Encargos do procedimento, cuja previsão de utilização de tinta se encontra mencionada no Ponto 7., da Parte II - Cláusulas Técnicas, do mesmo. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, o total de impressões ou de utilização de tinta referidas nos pontos acima indicados, dado que as quantidades mencionadas são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base do concurso e dos totais anuais a adjudicar. No que



se refere ao valor mensal a pagar, será apurado em função do número de impressões registadas em cada equipamento, sendo que só serão pagas as impressões efetivamente utilizadas. Relativamente à inoperacionalidade dos equipamentos devida à falta de assistência técnica e / ou ao fornecimento de consumíveis, as penalidades encontram-se descritas nos Pontos 4.4., 4.5. e 4.6., da Parte II - Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos do procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. Para os efeitos dos números anteriores, a obrigação considera-se vencida com a entrega e montagem do material objeto do Contrato e quanto à assistência técnica a obrigação considera-se vencida com o cumprimento mensal da prestação de serviços, objeto do contrato. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. O eventual custo com o presente procedimento irá onerar os orçamentos de 2018, de 2019,



de 2020 e de 2021, o qual se encontra cabimentado nas rúbricas que a seguir se discriminam, sob os números abaixo indicados, devidamente distribuído pelas mesmas, face às quantidades dos materiais e serviços a adquirir, totalizando o preço base do procedimento, sendo que os mesmos contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2019, de 2020 e de 2021, as partes dos valores considerados para os referidos anos, face à distribuição prevista para os mesmos, conforme distribuição plurianual expressa, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, considerando então os valores unitários e globais expressos no Quadro 1, em anexo, conforme se resume: Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/3 1 - "Equipamento de Informática" e Rúbrica Orçamental 02 070107 - "Equipamento de Informática": 33.413,00 € + IVA a 23% = 41.097,99 €, com cabimento sob o número RI Concurso 1495/2018, de 28/06/2018 (Parte do Lote 1) - aquisição de 35 equipamentos de pequenos formatos; 3.835,00 € + IVA a 23% = 4.717,05 €, com cabimento sob o número RI Concurso 1497/2018, de 28/06/2018 (Parte do Lote 2) - aquisição de 1 equipamento de grandes formatos. Rúbrica Orçamental 02 02021901 - "Contratos de Assistência Técnica e Manutenção": 52.497,50 € + IVA a 23% = 64.571,93 €, com cabimento sob o número RI Concurso 1496/2018, de 28/06/2018 (Parte do Lote 1) distribuída pelos anos de 2018, de 2019, de 2020 e de 2021 como se resume: Ano 2018: 4.172,50 € + IVA a 23% = 5.132,18 € (475.000 cópias e impressões a mono e 80.000 cópias e impressões a cor); Ano 2019: 17.855,00 € + IVA a 23% = 21.961,65 € (2.050.000 cópias e impressões a mono e 340.000 cópias e impressões a cor); Ano 2020: 17.320,00 € + IVA a 23% = 21.303,60 € (1.950.000 cópias e impressões a mono e 335.000 cópias e impressões a cor); Ano 2021: 13.150,00 € + IVA a 23% = 16.174,50 € (1.550.000 cópias e impressões a mono e 245.000 cópias e impressões a cor);



380,00 € + IVA a 23% = 467,40 €, com cabimento sob o número RI Concurso 1498/2018, de 28/06/2018 (Parte do Lote 2) distribuída pelos anos de 2018, de 2019, de 2020 e de 2021 como se resume: Ano 2018: 32,00 € + IVA a 23% = 39,36 € (400 ml de utilização de tinta); Ano 2019: 120,00 € + IVA a 23% = 147,60 € (1.500 ml de utilização de tinta); Ano 2020: 128,00 € + IVA a 23% = 157,44 € (1.600 ml de utilização de tinta); Ano 2021: 100,00 € + IVA a 23% = 123,00 € (1.250 ml de utilização de tinta). Mais se informa que a distribuição plurianual evidenciada totaliza os seguintes valores em cada um dos anos: Ano 2018 - 41.452,50 € + IVA a 23% = 50.986,58 € (sendo 37.248,00 € + IVA a 23% = 45.815,04 € relativos à aquisição de equipamentos e 4.204,50 € + IVA a 23% = 5.171,54 € relativos à assistência técnica para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018); Ano 2019 - 17.975,00 € + IVA a 23% = 22.109,25 € (relativos à assistência técnica para o ano de 2019); Ano 2020 - 17.448,00 € + IVA a 23% = 21.461,04 € (relativos à assistência técnica para o ano de 2020); Ano 2021 - 13.250,00 € + IVA a 23% = 16.297,50 € (relativos à assistência técnica para o período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2021). Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017. No entanto, importa ressaltar da necessidade de ajuste no valor cabimentado na RI Concurso 1495/2018,



por as estimativas, para a aquisição dos equipamentos constantes do lote 1, ter sido efetuada por defeito, sendo que ressalva que a referida correção apenas é possível face à manifesta diferença entre o preço base do procedimento e o valor a adjudicar, situação compensada então pelas diferenças negativas verificadas para todos os restantes itens do procedimento. Neste sentido ainda se clarifica que a referida situação apenas se efetua por quer o valor da proposta quer o valor a adjudicar estarem abaixo do preço base do procedimento.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à Empresa RRProtec – Soluções Tecnológicas, Lda, a “Aquisição de equipamentos de cópia, digitalização e impressão, subscrição de contratos para assistência técnica e retoma de equipamentos do Município”, nos termos da proposta apresentada no montante de 90.125,50 € (noventa mil cento e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) + IVA, com a retoma de 67 equipamentos de pequenos formatos e 2 equipamentos de grandes formatos num total de 970,00 € acrescidos de IVA, se este for legalmente devido; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

Na Reunião de
21/08/2018